



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.589 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CONSIDERAR CUMPRIDA A CONDICIONANTE Nº 07 DA LP Nº IN021970/2012.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/03/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.368/2010, referente à Licença Prévia – LP nº IN021970/2012, da empresa MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, para a Ampliação do Terminal com prolongamento do cais em 447m x 23m e reforço estrutural do cais existente, ampliação da retroárea utilizando laje estaqueada, de 21.470m², em lugar de aterro, mantendo a construção de dois dolphins e um edifício garagem ou duplicadores de vagas e rearranjo da retroárea, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n, Caju, Município do Rio de Janeiro,
- a CARTA-DIRPLA Nº 4.802/2013, da Autoridade Portuária, endereçada ao INEA, informando que foi assinado o 12º Termo Aditivo de Arrendamento contemplando a execução de fechamento da retroárea e que a área está inserida em seus limites dentro do Porto Organizado,
- a Portaria Nº 404, de 28.12.12, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU,
- o Ofício Nº 549/13 da SPU informando que as estruturas náuticas contidas na poligonal dos portos organizados não estão mais sujeitas à Audiência Prévia da SPU, já que a atividade de administração e exploração dos portos é resguardada à Secretaria Especial de Portos – SEP da Presidência da República,
- a CARTA-DIRPLA Nº 4.802/2013, da Autoridade Portuária, endereçada ao INEA, sobre as obras de expansão do Terminal e sua manifestação favorável,

DELIBERA:

Art. 1º – Considerar cumprida a condicionante nº 7 da Licença Prévia – LP nº IN021970/2012, da empresa MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, para a Ampliação do Terminal com prolongamento do cais em 447m x 23m e reforço estrutural do cais existente, ampliação da retroárea utilizando laje estaqueada, de 21.470m², em lugar de aterro, mantendo a construção de dois dolphins e um edifício garagem ou duplicadores de vagas e rearranjo da retroárea, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n, Caju, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/03/2013